

**LEI N. ° 433/2010**  
DE 04 DE MAIO DE 2010

**“CRIA A GALERIA DOS PREFEITOS DO  
MUNICÍPIO DE ELISIÁRIO E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS”**

**VALDECIR FERREIRA DE SOUZA**, Prefeito Municipal de Elisiário, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Elisiário aprovou o P.L. 007/2010 de autoria do senhor prefeito municipal, e ele PROMULGA e SANCIONA a seguinte LEI:

**Artigo 1º** - Fica criado a Galeria de Prefeitos do Município de Elisiário, cujos mandatos tenham se iniciado a partir da criação do município.

§ 1º - A Galeria referida no presente artigo composta de quadros fotográficos dos Ex-Prefeitos, terá lugar em sala própria da Prefeitura Municipal, devendo ser periodicamente modificada quando houver mudança de Prefeito, cabendo ao eleito proceder a confecção do quadro fotográfico do seu antecessor, utilizando-se para tanto de verba própria do executivo.

§ 2º - Nos quadros fotográficos aludidos no parágrafo anterior constarão, obrigatoriamente, o nome e o período do mandato do ex-prefeito.

**Artigo 2º** - As despesas decorrentes com a execução da presente lei correrão por conta de dotação orçamentária do executivo municipal, suplementada se necessário.

**Artigo 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Publique-se,  
Cumpra-se.**

Elisiário, 04 de Maio de 2010.

**VALDECIR FERREIRA DE SOUZA**  
PREFEITO MUNICIPAL

**PUBLICADO, POR AFIXAÇÃO, NO LOCAL DE COSTUME DESTA PREFEITURA, NA DATA SUPRA,  
NOS TERMOS DO ART. 91 LOM.**

**RENATO ANGELO BIGONI**  
ASSIST. TÉCNICO ADMINISTRATIVO